



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento no art. 75, inciso II, da lei 14.133/21 consolidada, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização dos prédios da Municipalidade e, limpeza de reservatórios. A execução dos serviços deverá ser de acordo com o Anexo I, deste edital.

Justificativa: Justificamos a necessidade da contratação, afim de evitar a proliferação de bactérias e doenças, prevenindo a infestação de insetos nocivos à saúde e de roedores responsáveis pela disseminação de doenças.

Da Dotação orçamentária:

Órgão: 05.01 Secretaria de Educação - Ensino Fundamental
Elemento da despesa: 33.90.39.78.00.00 – Limpeza e conservação
Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção da Secretaria de Educação
Código reduzido: 26451 Vínculo: 20

Órgão: 05.01 Secretaria de Educação - Ensino Fundamental
Elemento da despesa: 33.90.39.78.00.00 – Limpeza e conservação
Projeto/Atividade: 2029 – Manutenção das escolas municipais
Código reduzido: 4319 Vínculo: 20

Órgão: 05.11 Secretaria de Educação – Setor de Educação Infantil
Elemento da despesa: 33.90.39.78.00.00 – Limpeza e conservação
Projeto/Atividade: 2336 – Manutenção programa de creches
Código reduzido: 9228 Vínculo: 20

Órgão: 09.01 – Secretaria de Saúde
Elemento da despesa: 33.90.39.78.00.00 – Limpeza e conservação
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção Serviços de Saúde
Código reduzido: 19034 Vínculo: 40

Órgão: 07.01 – Secretaria de Assistência Social
Elemento da despesa: 33.90.39.78.00.00 – Limpeza e conservação
Projeto/Atividade: 2013 – Manutenção Secretaria de Assistência Social
Código reduzido: 11417 Vínculo: 1164

Órgão: 08.01 – Secretaria de Agricultura
Elemento da despesa: 33.90.39.78.00.00 – Limpeza e conservação
Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção Serviços Secretaria de Agricultura
Código reduzido: 17359 Vínculo: 01

Órgão: 03.01 – Secretaria de Administração
Elemento da despesa: 33.90.39.78.00.00 – Limpeza e conservação



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção Serviços Secretaria de Administração
Código reduzido: 2966 Vínculo: 01

Do Prazo de vigência do contrato:

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data do contrato.

Do Pagamento:

1 O pagamento será efetuado à vista, após a execução do objeto, em moeda corrente nacional, mediante apresentação da fatura fiscal, deduzidos os tributos legais.

1.1 Na fatura fiscal devem constar o número do processo licitatório, o número do contrato administrativo e a informação da conta corrente para pagamento.

Empresa: QUIMINSET DESINSETIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.110.337/0001-82, com sede na Rua Erci Pensin, nº 150, Bairro Centro, CEP 99.730-000, na cidade de Jacutinga/RS.

São Valentim, 25 de abril de 2024.

CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito de São Valentim.

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM EXAMINADOS E APROVADOS PELO PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI
Procurador do Município
OAB/RS nº 75.483



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

ANEXO I

1. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização dos prédios da Municipalidade e, limpeza de reservatórios. A execução dos serviços deverá ser de acordo com o Anexo I, deste edital.

2. DESCRIÇÃO: Serviços de desinsetização e desratização com a aplicação de produto químico de longo efeito residual – internamente (paredes, rodapés, cantos, etc) e externamente (paredes, cantos, abas, gramas, rede sanitária, rede de água fluvial, caixa de passagem e gordura), tendo como objetivo o controle e extermínio de insetos rasteiros (formigas, baratas, etc), voadores e roedores nos locais descritos a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Esp.	Qtd.	Valor em R\$	
				Unit.	Total
01	Unidade Básica de Saúde, com área aproximada de 1,194 m ² , na Rua Osvaldo Tello - Centro	UN	01	R\$ 1.253,70	R\$ 1.253,70
02	Unidade Básica de Saúde, com área aproximada de 50m ² , na Linha São Pedro - Interior	UN	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
03	Sede da Terceira Idade, com área aproximada de 350 m ² , na Rua Osvaldo Telló - Centro.	UN	01	R\$ 367,50	R\$ 367,50
04	Secretaria de Assistência Social e Cras, com área aproximada de 500 m ² , na Rua Osvaldo Telló.	UN	01	R\$ 525,00	R\$ 525,00
05	Escola Municipal Pinguinho de Gente, com área aproximada de 935 m ² , na Rua Waldemar C. Vieira - Bairro Bela Vista.	UN	01	R\$ 981,75	R\$ 981,75
06	Escola Municipal Prof Azídia dos Santos Capellari, com área aproximada de 1.040 m ² , na Rua Waldemar Cabral Vieira - Bairro Bela Vista.	UN	01	R\$ 1.092,00	R\$ 1.092,00
07	Escola Municipal Profe Azídia dos Santos Capellari, Prédio Mais Educação, com área aproximada de 620 m ² , na Rua Waldemar Cabral Vieira - Bairro Bela Vista.	UN	01	R\$651,00	R\$651,00
08	Secretaria de Agricultura, com área aproximada de 200 m ² , na Rua Dr. Luiz Carlos Farret - Centro.	UN	01	R\$ 210,00	R\$ 210,00
09	Prédio da Prefeitura Municipal, com área aproximada de 500 m ² , na Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves - Centro.	UN	01	R\$ 525,00	R\$ 525,00
10	Secretaria de Educação, com aproximadamente 200m ² , na Avenida Castelo Branco - Centro.	UN	01	R\$ 210,00	R\$ 210,00
11	Prédio da Escola Estadual Vista Alegre, com área aproximada de 785 m ² .	UN	01	R\$ 942,00	R\$ 942,00



VALOR TOTAL EM R\$ R\$ 6.907,95

2.1 DESCRIÇÃO: Serviços de limpeza de reservatórios nos locais descritos a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Esp.	Qtd.	Valor em R\$	
				Unit	Total
01	Unidade de Saúde na Rua Osvaldo Tello – Centro. Capacidade 5.000 litros.	UN	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
02	Escola Municipal Pinguinho de Gente na Rua Waldemar C. Vieira - Bairro Bela Vista. Capacidade 10.000 litros.	UN	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
03	Escola Municipal Prof Azídia dos Santos Capellari na Rua Waldemar Cabral Vieira - Bairro Bela Vista. Capacidade 500 litros.	UN	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
04	Prédio da Prefeitura Municipal na Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves - Centro. Capacidade 500 litros.	UN	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
05	Secretaria de Educação na Avenida Castelo Branco - Centro. Capacidade 500 litros.	UN	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
06	Escola Estadual Vista Alegre, Interior. Capacidade 1.000 litros.	UN	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL EM R\$				R\$ 1.480,00	

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 Os produtos químicos utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde.

3.2 A CONTRATADA fornecerá o material, equipamentos e pessoal necessários à execução dos serviços.

3.3 Os serviços serão executados nas dependências internas e externas, buscando a prevenção da ocorrência de vetores, através da ação preventiva, destruição de ninhos e eliminação ou repulsão de indivíduos presentes, durante a vigência do contrato.

3.4 O serviço em controle de insetos deverá basear-se na aplicação (pulverização) de cada inseticida nos ralos sanitários, rodapés e sistema de esgoto sanitário, utilizando produtos (de quarta geração) sintético orgânico (piretróide), composto de mais rápida ação na interferência da transmissão do impulso nervoso dos insetos, sem provocar odor e de baixo teor de toxicidade aos seres humanos. Aplicação de inseticida gel nos armários, aparelhos elétricos e locais onde não é recomendado o processo convencional (pulverização).

3.5 O serviço de controle de roedores deverá consistir na aplicação de iscas raticidas de dose única e/ou doses múltiplas (anticoagulante), ao longo das áreas externas pertencentes a contratante, utilizando raticidas crônicos. Anticoagulante (dose única ou dose múltipla), de ação cumulativa, atuando por ingestão, podendo ser aplicado com alimentos ou no meio



ambiente, interferem no mecanismo de coagulação sanguínea provocando a morte por hemorragias. Os raticidas crônicos são utilizados na área da saúde pública devido ao menor risco oferecido à população e ao meio ambiente.

4. DO PRAZO DE ENTREGA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 O licitante vencedor se compromete a executar os serviços de acordo com o edital, conforme a necessidade do município, após solicitação do servidor responsável.

4.2 A execução dos serviços e a aplicação dos produtos dar-se-á a qualquer momento em que houver manifestação da praga, ao longo da duração do contrato.

4.3 Os serviços deverão ser executados em rigorosa obediência às normas de segurança vigente.

4.4 Os equipamentos e produtos utilizados deverão estar sob controle e responsabilidade da contratada através de seu responsável perante o conselho competente.

4.5 A empresa deverá emitir Certificado de Controle de pragas (Laudo) com validade de 6 (seis) meses, comprovando a execução dos serviços, constando os produtos, método, toxicologia e tratamento.

4.6 Os produtos utilizados deverão estar devidamente registrados no Ministério da Saúde.

4.7 O município definirá datas, horários e locais onde serão realizados os serviços.

4.8 Onde for identificada a necessidade de monitorar as áreas tratadas, deve-se reforçar a aplicação quantas vezes necessárias, até o controle da situação.

4.9 Havendo a necessidade, os serviços deverão ser realizados nos finais de semana, através da solicitação do servidor responsável.